

**EDITAL N.º 001/2005 – COVEST
CONCURSO VESTIBULAR 2005/2 - UNEMAT**

1. DA ABERTURA

A Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, através da Coordenadoria de Concursos e Vestibulares - COVEST, faz saber, pelo presente Edital, aprovado pela Resolução n.º 023/2005 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, que as inscrições ao Concurso Vestibular 2005/2 estarão abertas aos portadores de Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente e de diploma de Curso Superior, e àqueles que concluirão o Ensino Médio até a data de matrícula.

2. DOS CURSOS E DAS VAGAS

2.1 - O Concurso Vestibular 2005/2 oferecerá 1.710. (mil setecentos e dez) vagas para matrícula no período letivo acadêmico de 2005/2, distribuídas entre os cursos de graduação ministrados nos *Campi* da Universidade, conforme disposto abaixo:

CAMPUS DE CÁCERES

CURSO	SISTEMA ACADÊMICO	VAGAS OFERECIDAS			TURNO
		25% cotistas	75% Não cotistas	TOTAL	
Licenciatura Plena em Letras	Semestral	10	30	40	Noturno
Licenciatura Plena em Pedagogia	Semestral	10	30	40	Noturno
Licenciatura Plena em História	Semestral	10	30	40	Noturno
Licenciatura Plena em Geografia	Semestral	10	30	40	Noturno
Licenciatura Plena em Matemática	Semestral	10	30	40	Noturno
Licenciatura Plena em Ciências Biológicas	Semestral	10	30	40	Noturno
Bacharelado em Direito	Semestral	10	30	40	Matutino
Bacharelado em Ciências Contábeis	Semestral	10	30	40	Matutino
Bacharelado em Agronomia	Semestral	10	30	40	Integral
Bacharelado em Enfermagem	Semestral	10	30	40	Integral
Licenciatura Plena em Computação	Semestral	10	30	40	Matutino

CAMPUS DE SINOP

CURSO	SISTEMA ACADÊMICO	VAGAS OFERECIDAS			TURNO
		25% cotistas	75% Não cotistas	TOTAL	
Licenciatura Plena em Letras	Semestral	10	30	40	Noturno
Licenciatura Plena em Matemática	Semestral	10	30	40	Noturno
Licenciatura Plena em Pedagogia	Semestral	10	30	40	Noturno

Bacharelado em Administração	Semestral	12	38	50	Noturno
Bacharelado em Ciências Contábeis	Semestral	12	38	50	Matutino
Bacharelado em Economia	Semestral	12	38	50	Matutino

CAMPUS DE TANGARÁ DA SERRA

CURSO	SISTEMA ACADÊMICO	VAGAS OFERECIDAS			TURNO
		25% cotistas	75% Não cotistas	TOTAL	
Licenciatura Plena em Letras	Semestral	10	30	40	Noturno
Bacharelado em Agronomia	Semestral	10	30	40	Integral
Bacharelado e Licenciatura em Ciências Biológicas	Semestral	10	30	40	Integral
Bacharelado em Ciências Contábeis	Semestral	12	38	50	Noturno
Bacharelado em Administração ¹	Semestral	10	30	40	Matutino
Bacharelado em Administração ²	Semestral	10	30	40	Noturno

¹ - linha de formação em agronegócios.

².- linha de formação em empreendedorismo.

CAMPUS DE ALTO ARAGUAIA

CURSO	SISTEMA ACADÊMICO	VAGAS OFERECIDAS			TURNO
		25% cotistas	75% Não cotistas	TOTAL	
Licenciatura Plena em Letras	Semestral	10	30	40	Noturno
Licenciatura Plena em Computação	Semestral	10	30	40	Matutino

CAMPUS DE ALTA FLORESTA

CURSO	SISTEMA ACADÊMICO	VAGAS OFERECIDAS			TURNO
		25% cotistas	75% Não cotistas	TOTAL	
Licenciatura Plena em Ciências Biológicas	Semestral	10	30	40	Noturno
Bacharelado em Agronomia	Semestral	10	30	40	Integral
Bacharelado em Engenharia Florestal	Semestral	10	30	40	Integral

CAMPUS DE PONTES E LACERDA

CURSO	SISTEMA ACADÊMICO	VAGAS OFERECIDAS			TURNO
		25% cotistas	75% Não cotistas	TOTAL	
Licenciatura Plena em Letras	Semestral	10	30	40	Noturno
Bacharelado em Zootecnia	Semestral	10	30	40	Integral

CAMPUS DE NOVA XAVANTINA

CURSO	SISTEMA ACADÊMICO	VAGAS OFERECIDAS			TURNO
		25% cotistas	75% Não cotistas	TOTAL	
Licenciatura Plena em Ciências Biológicas	Semestral	10	30	40	Noturno
Bacharelado em Turismo	Semestral	10	30	40	Matutino

CAMPUS DE BARRA DO BUGRES

CURSO	SISTEMA ACADÊMICO	VAGAS OFERECIDAS			TURNO
		25% cotistas	75% Não cotistas	TOTAL	
Licenciatura Plena em Matemática	Semestral	10	30	40	Noturno
Bacharelado em Ciência da Computação	Semestral	10	30	40	Noturno
Bacharelado em Engenharia de Produção Agroindustrial	Semestral	10	30	40	Integral
Bacharelado em Arquitetura Rural e Urbana	Semestral	10	30	40	Integral

CAMPUS DE JUARA

CURSO	SISTEMA ACADÊMICO	VAGAS OFERECIDAS			TURNO
		25% cotistas	75% Não cotistas	TOTAL	
Licenciatura Plena em Pedagogia	Semestral	10	30	40	Noturno

CAMPUS DE COLÍDER

CURSO	SISTEMA ACADÊMICO	VAGAS OFERECIDAS			TURNO
		25% cotistas	75% Não cotistas	TOTAL	
Licenciatura Plena em Computação	Semestral	10	30	40	Noturno

TURMAS FORA DE SEDE

CAMPO NOVO DO PARECIS

CURSO	SISTEMA ACADÊMICO	VAGAS OFERECIDAS			TURNO
		25% cotistas	75% Não cotistas	TOTAL	
Bacharelado em Administração *	Semestral	12	38	50	Noturno

*- linha de formação em agronegócios.

SINOP

CURSO	SISTEMA ACADÊMICO	VAGAS OFERECIDAS			TURNO
		25% cotistas	75% Não cotistas	TOTAL	
Licenciatura Plena em Ciências Biológicas	Semestral	12	38	50	Matutino

SORRISO

CURSO	SISTEMA ACADÊMICO	VAGAS OFERECIDAS			TURNO
		25% cotistas	75% Não cotistas	TOTAL	
Bacharelado em Administração *	Semestral	12	38	50	Noturno

*- linha de formação em agronegócios.

2.2 Para o curso de Bacharelado em Administração em Campo Novo do Parecis serão oferecidas 50 (cinquenta) vagas destinadas aos munícipes de Campo Novo dos Parecis.

2.3 Para o curso de Licenciatura Plena em Ciências Biológicas em Sinop serão oferecidas 50 (cinquenta) vagas destinadas à comunidade em geral.

2.4 Para o curso de Bacharelado em Administração em Sorriso serão oferecidas 50 (cinquenta) vagas destinadas aos munícipes de Sorriso.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 - As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.

3.1.1 - DO PERÍODO

3.1.2 O período para *requerimento de isenção* do pagamento da taxa de inscrição será nos dias 02 e 03 de maio de 2005, nos postos de inscrições enumerados no subitem 6.1.

3.1.3 O período de inscrições será de 02 a 20 de maio de 2005 nos postos de inscrições, e pela internet de 02 a 22 de maio de 2005, conforme descrito neste edital.

4. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA

4.1 - O candidato que cumprir com os requisitos das leis e portaria de isenção do pagamento da taxa de inscrição, deverá proceder conforme descrito no item 5.2 – “Das inscrições nos postos de inscrições”, com exceção do pagamento da taxa, e apresentar os documentos constantes do subitem 4.2, 4.3, 4.4 ou 4.5, sob pena de indeferimento do requerimento de inscrição.

4.2 - O candidato com renda familiar inferior a dois salários mínimos poderá requerer isenção do pagamento da taxa do Concurso Vestibular, nos termos da Lei Estadual n.º 6.390 de 13/01/94 (Anexo I) nos dias 02 e 03 de maio de 2005, das 8h às 12h e das 14h às 18h, portando os seguintes documentos:

- a) Cópia do documento de identidade, CPF e certidão de casamento, se for o caso;
- b) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS: fotocópia das folhas (frente e verso) em que se encontram a foto e o contrato de trabalho do candidato preenchido ou em branco;
- c) Cópia do comprovante de renda pessoal e de todos os familiares que tenham renda e residam juntos, tais como: declaração do empregador, holerite, declaração de autônomo firmado por duas testemunhas, comprovante de benefício da previdência social do INSS ou IPEMAT, pensão ou alimentos;
- d) Declaração pessoal e de todos os familiares, que residam juntos, e que estão fora do mercado de trabalho (desempregados), firmada por duas testemunhas, com as suas respectivas CTPS;
- e) Comprovante de pagamento de água, energia elétrica e telefone (frente e verso);
- f) Declaração expedida pela escola que comprove ter concluído o Ensino Médio ou Supletivo ou cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio.
- g) Comprovar residência, por meio de um dos documentos abaixo:
 - ü comprovante de aluguel;
 - ü comprovante de financiamento;
 - ü declaração de residência cedida ou própria;
 - ü declaração de residência coletiva.

4.3 - O candidato doador de sangue poderá requerer isenção do pagamento da taxa do Concurso Vestibular, nos termos da Lei Estadual n.º 7.622, de 09/01/2002 (Anexo II). Para tanto, deverá apresentar-se nos Postos de Inscrições, nos dias 02 e 03 de maio de 2005, das 8h às 12h e das 14h às 18h, portando os seguintes documentos:

- a) Cópia do documento de identidade, CPF e certidão de casamento, se for o caso;
- b) Cópia do comprovante de cadastramento junto à União Nacional dos Servidores Públicos Doadores de Sangue e Voluntários do Brasil – UNDSVB;
- c) Declaração expedida pela escola que comprove ter concluído o Ensino Médio ou Supletivo, ou cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio.

4.4 - O candidato Profissional Técnico da Educação Superior, efetivo ou contratado temporariamente poderá requerer isenção do pagamento da taxa do Concurso Vestibular, nos termos da Portaria n.º 01/2001 – PRAF, de 13/11/2001 (Anexo III), nos postos de inscrição, nos dias 02 e 03 de maio de 2005, das 8h às 12h e das 14h as 18h, portando os seguintes documentos:

4.4.1 - Para a obtenção da isenção da taxa:

- a) Comprovante de vínculo como Profissional Técnico da Educação Superior da UNEMAT (cópia da declaração do setor de Recursos Humanos, etc.);
- b) Declaração de que não possui formação superior e de que não está matriculado em nenhum curso de graduação oferecido pela UNEMAT;
- c) Declaração expedida pela escola que comprove ter concluído o Ensino Médio ou Supletivo, ou cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio.

4.4.2 - Para a redução do valor da taxa:

- a) Comprovante de vínculo como Profissional Técnico da Educação Superior da UNEMAT (cópia da declaração do setor de Recursos Humanos, etc.), constando o cargo que ocupa (Técnico, Agente ou Apoio Universitário);
- b) Cópia do Diploma de graduação ou comprovante de matrícula no curso de graduação;
- c) Declaração expedida pela escola que comprove ter concluído o Ensino Médio ou Supletivo, ou cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio.

4.5 O candidato que cumprir os requisitos do Programa de Integração e Inclusão Étnico-Racial (PIIER) da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, nos termos da Resolução nº 200/2004 - CONEPE (Anexo IV), e também das leis e portaria para isenção do pagamento da taxa do Concurso Vestibular, deverá apresentar-se nos postos de inscrição, nos dias 02 e 03 de maio de 2005, das 8h às 12h e das 14h às 18h, portando os seguintes documentos:

- a) Cópia do documento de identidade, CPF e certidão de casamento se for o caso;
- b) Auto-declaração do grupo racial a que pertence;
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS: fotocópia das folhas (frente e verso) em que se encontram a foto e o contrato de trabalho do candidato, preenchido ou em branco;
- d) Cópia do comprovante de renda pessoal e de todos os familiares que tenham renda e residam juntos, tais como: declaração do empregador, holerite, declaração de autônomo firmado por duas testemunhas, comprovante de benefício da previdência social do INSS ou IPEMAT, pensão ou alimentos;
- e) Declaração pessoal e de todos os familiares, que residam juntos, e que estão fora do mercado de trabalho (desempregados), firmada por duas testemunhas, com as suas respectivas CTPS;
- f) Comprovar residência mínima de 3 (três) anos no Estado de Mato Grosso, por meio de um dos documentos abaixo:
 - ü Comprovante de aluguel;
 - ü Comprovante de financiamento;
 - ü Comprovante de residência cedida ou própria;
 - ü Declaração de residência coletiva.
- g) Comprovante de pagamento de água, energia elétrica e telefone (frente e verso);
- h) Comprovar ter cursado o Ensino Fundamental e Médio exclusivamente em escolas públicas, ou que os tenham cursado em estabelecimentos particulares, com bolsa de estudo total ou parcial;

4.6. Os documentos constantes no subitem 4.2, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, 4.3, “c”, 4.4.1, “a” e 4.4.2, “a” a serem apresentados, **deverão ter sido expedidos, no máximo, há trinta dias.**

4.7. Qualquer inveracidade constatada nos documentos comprobatórios de isenção de pagamento da taxa de inscrição será fato para o cancelamento da inscrição, tornando-se nulos todos os atos dela decorrentes, além de sujeitar-se às penalidades previstas em lei.

4.8. Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, assim como a idoneidade dos documentos apresentados, respondendo o mesmo por qualquer irregularidade constatada.

4.9. Não serão aceitos para inscrição:

- ü entrega parcial de documentos;
- ü complementação de documentos;
- ü retirada de documentos.

4.10 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:

- a. omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b. fraudar e/ou falsificar documentação;

- c. pleitear a isenção instruindo o pedido com documentação incompleta, não atendendo ao disposto nos itens 4.2, 4.3, 4.4 e 4.5;
 - d. não observar o local, prazo e os horários estabelecidos nos itens 4.2, 4.3, 4.4 e 4.5.
- 4.11** A relação dos pedidos de isenção de taxa deferidos e indeferidos será publicada no dia 13 de maio de 2005, e estará disponível nos postos de inscrições.
- 4.12** As inscrições dos candidatos que requererem isenção serão efetivadas no momento em que forem consideradas deferidas.
- 4.13** Do indeferimento do pedido de isenção, caberá recurso no prazo de 48 horas após a publicação do resultado, nos termos do subitem 18.11
- 4.14** Será publicada no dia 13 de maio de 2005 a relação das inscrições indeferidas por não atenderem aos requisitos dos itens 4.2, 4.3, 4.4, 4.5 e 4.6.
- 4.15** O candidato que tiver a inscrição indeferida por não atender aos requisitos dos itens 4.2, 4.3, 4.4 e 4.5, deverá procurar os postos de inscrições da UNEMAT elencados no subitem 6.1, e/ou via Internet para imprimir o boleto bancário e efetivar o pagamento até 23 de maio de 2005.
- 4.16** O interessado, que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, estará automaticamente excluído do Concurso Vestibular 2005/2.
- 4.17** O candidato contemplado com a isenção de taxa para o vestibular da UNEMAT, que por três vezes deixar de comparecer para realizar as provas, não mais será Isento da Taxa de inscrição nos vestibulares da UNEMAT.

5 DAS INSCRIÇÕES PARA OS CURSOS REGULARES

5.1 Através da Internet

5.1.1 O candidato poderá realizar sua inscrição pela internet através do endereço eletrônico www.unemat.br/vestibular, onde deverá acessar a seção destinada ao Concurso Vestibular 2005/2 e seguir as orientações de preenchimento do requerimento de inscrição.

5.1.2 No ato da inscrição o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, informando os dados requeridos, bem como, a opção do curso que pretende concorrer, opção de língua sobre a qual versará sua prova de Língua Estrangeira (Língua Inglesa ou Língua Espanhola), e opção do local onde deseja realizar as provas, conforme constante deste Edital.

5.1.3 O candidato que concorrer as vagas para os cursos de Licenciatura Plena em Computação e Bacharelado em Ciência da Computação, obrigatoriamente, realizará a prova de Língua Inglesa.

5.1.4 Em caso de dois ou mais requerimentos de inscrição de um mesmo candidato, será considerada a inscrição com data mais recente.

5.1.5 As informações prestadas no Requerimento de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispendo a Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT do direito de excluí-lo do Concurso Vestibular se o preenchimento for feito com dados incorretos, bem como se constatados, posteriormente, serem inverídicas as referidas informações.

5.1.6 A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, das quais não poderá alegar desconhecimento.

5.1.7 O candidato somente será considerado inscrito neste Concurso Vestibular após ter cumprido todas as instruções descritas neste item 5 e seus subitens.

5.1.8 Para o preenchimento do campo “Documento de Identidade”, o candidato deverá utilizar-se de documento que contenha foto.

5.1.9 São considerados documentos de identidade para fins deste Concurso Vestibular: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Justiça, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiro Militar; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).

- 5.1.10** Para efetuar a inscrição, o candidato deverá informar obrigatoriamente o número do seu Cadastro de Pessoa Física – CPF
- 5.1.11** O candidato que não possuir o número de seu CPF, deverá solicitá-lo, de forma a obtê-lo antes do término do período de inscrição.
- 5.1.12** O candidato que não preencher o seu número de CPF, preencher incorretamente ou utilizar o número de CPF de terceiro, não terá sua solicitação de inscrição aceita, considerando-se o disposto no subitem 5.1.21
- 5.1.13** Depois de prestadas todas as informações requeridas, será gerada uma caixa de confirmação, onde o candidato deverá verificar todos os dados apresentados **antes de confirmar a inscrição**.
- 5.1.14** As informações contidas no formulário de inscrição são consideradas complementares a este Edital.
- 5.1.15** Depois de confirmada a inscrição, o candidato optará por gerar um boleto bancário no valor de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais), com vencimento em 23 de maio de 2005, a ser pago em qualquer agência bancária, ou débito em conta (opção disponível apenas para correntistas do Banco do Brasil).
- 5.1.16** Não haverá, em hipótese alguma, devolução de taxas.
- 5.1.17** As inscrições pela internet poderão ser realizadas das 8h do dia 02 de maio até às 24 horas do dia 22 de maio de 2005.
- 5.1.18** A confirmação da inscrição não garante a inscrição do candidato no Concurso Vestibular 2005/2. A inscrição será efetivada somente após o pagamento da inscrição.
- 5.1.19** A Coordenadoria de Concursos e Vestibulares da UNEMAT não se responsabiliza por solicitações de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 5.1.20** Depois de confirmada a inscrição, **não haverá alteração de opção de curso, local de realização das provas ou outro dado contido no formulário de inscrição**.
- 5.1.21** Qualquer inveracidade constatada nos documentos da inscrição será fato para o cancelamento da mesma, tornando-se nulos todos os atos dela decorrentes, além de sujeitar-se às penalidades previstas em lei.

5.2 Nos postos de inscrições

- 5.2.1** O candidato poderá realizar sua inscrição nos postos constantes do subitem 6.1 deste Edital.
- 5.2.2** Para realizar sua inscrição, o candidato deverá comparecer aos postos de inscrições portando seu documento de identidade original.
- 5.2.3** São considerados documentos de identidade para fins deste Concurso Vestibular: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Justiça, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiro Militar; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).
- 5.2.4** Para efetuar a inscrição, o candidato deverá informar obrigatoriamente o número do seu Cadastro de Pessoa Física – CPF.
- 5.2.5** O candidato que não possuir o número de seu CPF, deverá solicitá-lo, de forma a obtê-lo antes do término do período de inscrição.
- 5.2.6** O candidato que não preencher o seu número de CPF, preencher incorretamente ou utilizar o número de CPF de terceiro, não terá sua solicitação de inscrição aceita, considerando-se o disposto no subitem 5.1.21.
- 5.2.7** No ato da inscrição o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, informando os dados requeridos e realizando a opção do curso a qual pretende concorrer, opção

de língua sobre a qual versará sua prova de Língua Estrangeira (Língua Inglesa ou Língua Espanhola), e opção do local onde deseja realizar as provas, conforme constante deste Edital.

5.2.8 O candidato que concorrer as vagas para os cursos de Licenciatura Plena em Computação e Bacharelado em Ciência da Computação obrigatoriamente realizará a prova de Língua Inglesa.

5.2.9 Depois de prestadas todas as informações requeridas, será gerada uma caixa de confirmação onde o candidato deverá verificar todos os dados apresentados **antes de confirmar a inscrição**.

5.2.10 As informações contidas no formulário de inscrição são consideradas complementares a este Edital.

5.2.11 Após a realização da inscrição, será gerado um boleto bancário no valor de R\$55,00 (cinquenta e cinco reais), com vencimento em 23 de maio de 2005, a ser pago no Banco do Brasil ou em qualquer agência bancária.

5.2.12 A confirmação da inscrição não garante a inscrição do candidato no Concurso Vestibular 2005/2. A inscrição será efetivada, somente após o pagamento do boleto bancário expedido no ato do requerimento da inscrição.

5.2.13 As inscrições nos postos para os candidatos que solicitarão isenção do pagamento da taxa ocorrerão nos dias 02 e 03 de maio de 2005, das 8 às 12h e das 14 às 18h.

5.2.14 As inscrições estarão abertas no período de 02 a 20 de maio de 2005, das 8 às 12h e da 14 às 18h.

5.2.15 Os postos de inscrições não atenderão aos sábados, domingos e feriados.

5.2.16 As inscrições poderão ser realizadas por procurador habilitado com poderes especiais para este fim. A procuração original, deverá ser entregue no ato da inscrição.

5.2.17 A procuração poderá ser pública ou particular, devendo a particular ter a firma do signatário reconhecida em cartório.

5.2.18 O procurador deverá prestar todas as informações solicitadas sobre o candidato a fim de preencher o requerimento de inscrição.

5.2.19 O candidato assume toda a responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.

5.2.20 Depois de confirmada a inscrição, **não haverá alteração de opção de curso, local de realização das provas, ou outro dado contido no formulário de inscrição**.

5.3 DAS INSCRIÇÕES PARA O PIIER – PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO E INCLUSÃO ÉTNICO-RACIAL DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

5.3.1 Para concorrer a 25% das vagas reservadas ao PIIER, o candidato deverá optar pelo programa, ser de cor preta ou parda e declarar-se negro(a) no ato da inscrição.

5.3.2 As inscrições para o PIIER – Programa de Integração e Inclusão Étnico-Racial da Universidade do Estado de Mato Grosso serão efetuadas somente nos postos de inscrições.

5.3.3 As inscrições para o PIIER não serão efetuadas pela internet.

5.3.4 São documentos necessários para inscrição:

- a) RG, CPF e certidão de nascimento ou certidão de casamento;
- b) Comprovar residência mínima de 3 (três) anos no Estado de Mato Grosso, por meio de um dos documentos abaixo:
 - ü Comprovante de aluguel;
 - ü Comprovante de financiamento;
 - ü Comprovante de residência cedida ou própria;
 - ü Declaração de residência coletiva.
- c) Auto-declaração do grupo racial a que pertence (Anexo VII);
- d) Comprovar ter cursado o Ensino Fundamental e Médio exclusivamente em escolas públicas, ou que os tenham cursado em estabelecimentos particulares, com bolsa de estudo total ou parcial.

5.3.5 Serão considerados negros, para efeitos da Resolução nº 200/2004 – CONEPE (Anexo IV), os candidatos que se enquadrarem como pretos ou pardos, conforme classificação adotada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

5.3.6 Qualquer inveracidade constatada nos documentos comprobatórios ao PIIER será fato para o cancelamento da inscrição, tornando-se nulos todos os atos dela decorrentes, além de sujeitar-se às penalidades previstas em lei.

5.3.7 O candidato que não cumprir com o disposto no subitem 5.3.4 concorrerá automaticamente às vagas oferecidas a não cotistas, não podendo alegar desconhecimento da informação.

5.3.8 Será publicada no dia 30 de maio de 2005, e estarão disponíveis no endereço www.unemat.br/vestibular, as inscrições deferidas ao PIIER, através de consulta utilizando o número de inscrição e data de nascimento do candidato.

5.3.9 **É de exclusiva responsabilidade do candidato a observação do deferimento bem como indeferimento ao PIIER.**

5.3.10 A UNEMAT reserva o direito de, no ato da matrícula, exigir do candidato a comprovação da escolaridade em Ensino Fundamental e Médio exclusivamente em escolas públicas ou que os tenham cursado em estabelecimentos particulares, com bolsa de estudo total ou parcial. Caso esta situação não se confirme, o candidato estará automaticamente eliminado, sendo convocado, para preencher a vaga, outro candidato, obedecendo a ordem de classificação.

5.3.11 Não havendo candidatos classificados nos termos do subitem 5.3.1, estas vagas serão destinadas à classificação de não cotistas.

5.4 DAS INSCRIÇÕES PARA AS TURMAS FORA DE SEDE

5.4.1 As inscrições para o curso de Administração, Turma Fora de Sede, em Campo Novo do Parecis serão efetuadas somente no posto de inscrição no Núcleo Pedagógico do município.

5.4.2 As inscrições para o curso de Administração, Turmas Fora de Sede em Sorriso serão efetuadas somente no posto de inscrição no Núcleo Pedagógico do município.

5.4.3 As inscrições para a turma fora de sede, “Ciências Biológicas” serão efetuadas nos postos de inscrições dos *Campi* da Unemat e pela internet.

5.4.4 Para realizar sua inscrição, o candidato deverá comparecer aos postos de inscrições portando **OBRIGATORIAMENTE** seu documento de identidade original e CPF.

5.4.5 Para o curso de Administração em Campo Novo do Parecis e Sorriso, o candidato deverá comprovar que não possui nenhum curso superior através de declaração firmada por três testemunhas.

5.4.6 Qualquer inveracidade constatada na declaração será fato para o cancelamento da inscrição, tornando-se nulos todos os atos dela decorrentes, além de sujeitar-se às penalidades previstas em lei.

5.4.7 Será considerado munícipe de Campo Novo do Parecis quem no ato da inscrição comprovar residência no município, anterior à data de publicação deste edital.

5.4.8 Será considerado munícipe de Sorriso quem no ato da inscrição comprovar residência mínima de 6 (seis) meses no município, apresentando qualquer um dos documentos abaixo relacionados:

- a) Declaração expedida pela Prefeitura Municipal;
- b) Comprovante de trabalho;
- c) Documento de escolaridade;
- d) Comprovante de pagamento de luz, água ou telefone;
- e) Contrato de locação de residência.

5.5 Do indeferimento das inscrições

5.5.1 Será publicada no dia 30 de maio de 2005, e estará disponível no endereço www.unemat.br/vestibular, a relação das inscrições indeferidas pelos seguintes motivos:

- a) por falta de pagamento da taxa de inscrição;
- b) que forem realizadas em duplicidade;

5.5.2 Considera-se inscrição em duplicidade, para fins deste Concurso Vestibular, as inscrições efetivadas de candidatos isentos ou não, que possuem o mesmo titular.

5.5.3 Do indeferimento da inscrição caberá recurso no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após sua publicação, nos termos do subitem 18.11

5.6 Das inscrições deferidas e divulgação dos locais de prova

5.6.1 A relação dos candidatos inscritos contendo nome, número do documento de identidade, nome do curso pretendido, bem como informações referentes a local de realização das Provas (nome do estabelecimento, endereço e sala), estarão disponíveis, a partir do dia 01 de junho de 2005, na *Internet*, no endereço eletrônico www.unemat.br/vestibular e nos *campi* da Unemat.

5.6.2 Caso o candidato constate que a sua inscrição não tenha se concretizado, o mesmo deverá entrar em contato com a Central de Atendimento da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, pelos telefones (65) 222-1090, no horário de 08h às 11h30min, e de 14h às 17h30min ou via e-mail vestibular@unemat.br impreterivelmente até o dia 09 de junho de 2005.

5.6.3 Erros referentes a nome, documento de identidade ou data de nascimento, deverão ser comunicados apenas no dia de realização da Prova, na sala, para o fiscal de sala.

5.6.4 É de exclusiva responsabilidade do candidato a observação do local específico, onde realizará as provas.

6 DOS POSTOS DE INSCRIÇÕES

6.1 Os postos de inscrições autorizados são os abaixo elencados, cujo horário de atendimento será das 8h às 12h e das 14h às 18h.

- a) *Campus* Universitário de Alta Floresta
Rod. MT-208. Km 146 – Jardim Tropical - CEP: 78580-000. Fone: (66) 521-2041.
- b) *Campus* Universitário de Alto Araguaia
Rua Santa Rita n.º 128 - CEP: 78780-000 - Fone: (66) 481-1857.
- c) *Campus* Universitário do Vale do Rio Bugres “Dep. Est. Renê Barbour” (Barra do Bugres)
Rua A s/n - Cohab São Raimundo - CEP: 78390-000 Fone (65) 361-1413.
- d) *Campus* Universitário “Jane Vanini” (Cáceres)
Av. São João, s/n - Bairro Cavahada - CEP: 78200-000 - Fone: (65) 223-6318.
- e) *Campus* Universitário do Vale do Teles Pires (Colíder)
Rua Cuiabá n.º 708 - CEP: 78500-000 Fone (66) 541-1573.
- f) *Campus* Universitário de Nova Xavantina
BR 158 (Antiga FAB) km 148 - CEP: 78690-000 Fone: (66) 438-1224.
- g) *Campus* Universitário de Pontes e Lacerda
Rodovia 174, Km 209, Cx Postal 181, CEP: 78250-000 Fone: (65) 266-2313.
Av. Mato Grosso n.º 1908 Bairro São José - CEP: 78250-000.
- h) *Campus* Universitário de Tangará da Serra
Rodovia MT 358 - Km 07 – Bairro Aeroporto, Cx 287 - CEP: 78300-000 - Fone: (65) 329-3320 /329-3317.
- i) *Campus* Universitário de Sinop
Av. dos Ingás n.º 3001 - CEP: 78550-000 - Cx. Postal 680 - Fone: (66) 511-2100.
- j) *Campus* Universitário de Juara
Rodovia Juara – Brás Norte – Km 2 – CEP: 78575-000 – Fone: (066) 556-2940/3821 - Juara-MT
- k) Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Mirassol D’Oeste
Rua Antônio Tavares, n.º 3310 - CEP: 78280-000 - Fone: (65) 241-2792.
- l) Secretaria Municipal de Educação e Cultura - São José dos IV Marcos
Rua Pernambuco, n.º 1076 - CEP: 78285-000 - Fone: (65) 251-1377 / 2081.

- m)** Escritório da UNEMAT - Cuiabá
Centro Administrativo Política do Governo – Antigo Prédio do IPEMAT - Fone: (65)644-4022/4023.
- n)** Núcleo Pedagógico de Sorriso
Av. Brasil, s/nº Centro (anexo a Escola Municipal Prof. Ivete Lourdes Arenhardt) CEP: 78890-000 – Fone: (66) 544-8113/9021.
- o)** Núcleo Pedagógico de Campo Novo do Parecis
Av. Mato Grosso, 760 – Centro CEP: 78360-000 Fone: (65) 382-3759

7 DAS PROVAS

7.1 O Concurso Vestibular 2005/2 constará de 9 (nove) Provas Objetivas, uma Prova de Interpretação de Texto, e será realizado em etapa única, nos seguintes dias e horários:

DATA	HORÁRIO DE INÍCIO	PROVAS	DURAÇÃO
19/06/2005 (Domingo)	8h	Física, Biologia, Matemática, Língua Portuguesa e Literatura	5 horas
20/06/2005 (Segunda-feira)	8h	Química, Língua Estrangeira, Geografia, História e Interpretação de Texto	5 horas

7.2 As provas objetivas (Química, Física, Biologia, Geografia, História, Língua Estrangeira, Língua Portuguesa, Literatura e Matemática) são constituídas de questões objetivas.

7.3 As provas objetivas terão 10 (dez) questões e cada uma delas conterà até 4 (quatro) itens independentes com julgamento falso ou verdadeiro.

7.4 As provas objetivas de Matemática, Física e Química constarão de 10 (dez) questões e cada uma delas conterà 3 (três) itens independentes com julgamento falso ou verdadeiro.

7.5 O candidato que não concordar com o gabarito oficial das provas objetivas divulgado pela COVEST, poderá interpor recursos dois dias úteis após a publicação.

7.6 O único documento válido para a correção eletrônica é a Folha de Respostas que contém os itens assinalados por questão, pelo candidato.

7.7 Não caberá em hipótese alguma, revisão da prova de Interpretação de Texto.

7.8 As questões da prova de Interpretação de Texto serão discursivas.

8 DO LOCAL E DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

8.1 As provas serão realizadas nas seguintes cidades, dentre as quais o candidato deverá optar no ato da inscrição:

- a)** Alta Floresta;
- b)** Alto Araguaia;
- c)** Barra do Bugres;
- d)** Cáceres;
- e)** Campo Novo dos Parecis;
- f)** Colíder;
- g)** Cuiabá;
- h)** Juara;
- i)** Pontes e Lacerda;
- j)** São José dos IV Marcos;
- k)** Sinop;
- l)** Sorriso;
- m)** Nova Xavantina;

n) Tangará da Serra.

8.2 O local específico de realização das provas será divulgado conforme descrito no subitem 5.6.1.

8.3 Fica vedado ao candidato prestar a prova fora do local, data e horário pré-determinados pela Coordenadoria de Concursos e Vestibulares.

9 DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

9.1 Nos dias de realização das provas, o candidato deverá apresentar-se às 7h30, **horário oficial de Mato Grosso**, no local indicado na relação de inscrições deferidas, conforme descrito no subitem 5.6.1, munido de:

- a) original do documento de identidade apresentado no ato de inscrição;
- b) caneta esferográfica de tinta azul ou preta, para preenchimento do Cartão de Respostas e para responder a prova de Interpretação de Texto.
- c) Comprovante de inscrição.

9.2 Não será permitido o ingresso de candidatos não identificados por algum dos documentos de identidade dispostos nos subitens 5.1.9 ou 5.2.3.

9.3 Não serão aceitas fotocópias de documento original, ainda que autenticadas.

9.4 O CANDIDATO QUE NÃO APRESENTAR DOCUMENTO ORIGINAL DE IDENTIDADE, NÃO REALIZARÁ A PROVA.

9.5 Não será permitido ao candidato entrar no estabelecimento de aplicação de provas portando armas e quaisquer aparelhos eletrônicos (telefone celular, *walkman*, calculadora, agenda eletrônica, relógio do tipo *data bank* e similares) régua, esquadro, transferidor, compasso, e similares, livros, anotações, impressos ou qualquer material de consulta, como apostilas, fotocópias, lápis ou régua com tabuada, etc.

9.6 O descumprimento do descrito no subitem 9.5 implicará na eliminação do candidato, constituindo-se de tentativa de fraude.

9.7 Após assinar o controle de frequência na sala de prova, o candidato receberá do fiscal o cartão de respostas.

9.8 O candidato deverá conferir as informações contidas no cartão de respostas e assinar seu nome em campo apropriado.

9.9 Caso o candidato identifique erro nas informações referentes a nome, número de documento de identidade, contidas no cartão de respostas, este deve ser informado ao fiscal de sala.

9.10 A candidata que tiver de amamentar no dia da prova, deverá levar um acompanhante que ficará com a guarda da criança em local reservado. A amamentação dar-se-á nos momentos que se fizerem necessários, não sendo dado nenhum tipo de compensação em relação ao tempo de prova despendido com a amamentação. A falta de um acompanhante impossibilitará a candidata a realizar a prova.

9.11 O candidato que necessitar de atendimento especial, para a realização das provas, deverá encaminhar até o dia 30 de maio de 2005, documento solicitando atendimento especial à Coordenadoria de Concursos e Vestibulares – COVEST, Sede Administrativa – Av. São João 1095, Cavallhada - Cáceres/MT – CEP:78200-000, via sedex ou correspondência registrada com aviso de recebimento. O candidato também poderá entregar pessoalmente o referido documento até a data e o endereço indicados e/ou nos *campi* da UNEMAT.

9.12 O documento referido no subitem anterior deverá, além de ser assinado pelo candidato, conter: nome do candidato, número de inscrição, número do documento de identidade, telefone para contato, endereço completo para correspondência e tipo de atendimento especial necessário. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

9.13 O candidato que estiver hospitalizado deverá comunicar à COVEST ou ao coordenador local nos *Campi* Universitários, até 12 horas antes da realização das provas. Para tanto, o seu representante deverá comparecer, apresentando documento oficial de identidade e munido de:

- a) atestado do médico que esteja acompanhando o candidato, declarando a impossibilidade de locomoção e atestando que o candidato tem condições de ler, redigir e marcar o cartão de respostas. Caso o candidato não apresente estas condições, a UNEMAT não autorizará a aplicação das provas;
- b) autorização do hospital para acesso do(s) fiscal(is) no horário de realização das provas e informações referentes ao local do internamento.
- c) documento de identidade do candidato (o mesmo utilizado no ato da inscrição), número de inscrição, estabelecimento de realização das provas em questão;

9.14 Ao candidato que não cumprir com o disposto nos subitens 9.11 e 9.12, não serão concedidas as condições especiais de que necessite para a realização da prova, ficando sob sua responsabilidade a opção de realizá-la ou não.

9.15 A COVEST não se responsabiliza pela correção dos cartões de respostas não preenchidos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, assim como daqueles que não seguirem as instruções contidas na capa e/ou no verso da capa dos cadernos de prova e das contidas nos Cartões de Respostas.

9.16 O candidato somente poderá deixar a sala onde realiza suas provas depois de transcorridas 2 horas de seu início.

9.17 O candidato não poderá levar o caderno de provas do dia, exceto no segundo dia e após transcorridas 4 (quatro horas) do início das provas.

9.18 O candidato não poderá levar os cartões de respostas das provas objetivas e da prova de Interpretação de Texto.

9.19 Os Cartões de Respostas não serão substituídos por erro do candidato.

10 DAS QUESTÕES OBJETIVAS

10.1 Nas questões objetivas, consideram-se concordâncias os itens corretos de acordo com o gabarito oficial da COVEST.

10.2 Nas questões objetivas, os itens deixados em branco ou com marcação nas duas colunas do Cartão de Respostas e os itens respondidos erroneamente não serão computados no cálculo da nota do candidato.

11 DAS QUESTÕES DISCURSIVAS

11.1 A prova de Interpretação de Texto do candidato será corrigida após o cálculo do resultado das provas objetivas.

11.2 A prova de Interpretação de Texto constará de 5 (cinco) questões discursivas e terá valor numérico na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

12 DA CLASSIFICAÇÃO PARA CORREÇÃO DA INTERPRETAÇÃO DE TEXTO

12.1 Somente serão corrigidas as provas de Interpretação de Texto dos candidatos classificados no limite de 3 (três) candidatos por vaga no curso.

12.2 Caso haja empate na última colocação, todos os candidatos empatados estarão classificados, mesmo que o limite estabelecido seja ultrapassado.

12.3 Além desses critérios, o candidato deverá preencher os seguintes requisitos para a correção de prova de Interpretação de Texto:

- a) ter comparecido a todas as provas;
- b) não ter obtido em qualquer uma das provas objetivas nota igual a 0 (zero).

13 DOS CRITÉRIOS DE CORREÇÃO DA PROVA DE INTERPRETAÇÃO DE TEXTO

13.1 As bancas de correção das provas de Interpretação de Texto analisarão se as questões desenvolvidas pelo candidato atendem às proposições solicitadas, observando a coerência, clareza das idéias, o nível de argumentação, senso crítico e criatividade.

13.2 Nas questões discursivas, o candidato deverá revelar capacidade de expressão, domínio do léxico e da estrutura da língua (adequação vocabular, ortografia, morfologia, sintaxe e pontuação).

13.3 Receberão nota igual a zero na prova de Interpretação de Texto:

- a) respostas que não apresentem nenhuma relação com o que foi proposto ou, ainda, configurarem fuga total à temática;
- b) respostas em forma de versos e em bloco único (tipo redação);
- c) respostas em forma não articulada verbalmente (apenas com números, desenhos, palavras soltas);
- d) respostas que não forem redigidas com caneta esferográfica de tinta azul ou preta;
- e) respostas não desenvolvidas na folha destinada à **VERSÃO DEFINITIVA**;
- f) respostas que o candidato não identifica a questão.

14 DA AVALIAÇÃO

14.1 Para processamento do resultado do concurso vestibular serão adotados os mesmos critérios para os cotistas e não cotistas.

14.2 As provas objetivas serão corrigidas por processo ótico e eletrônico.

14.3 As provas objetivas constarão de 10 (dez) questões com o valor numérico na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

14.4 Cada questão valerá 01 (um) ponto, e terá de 03 (três) a 04 (quatro) itens.

14.5 As provas objetivas serão multiplicadas por diferentes pesos, de acordo com o curso optado pelo candidato, a saber:

CURSOS	PESOS								
	L. Portuguesa	Matemática	Literatura	L. Estrangeira	Química	Física	Geografia	História	Biologia
Administração	4	5	1	1	1	1	2	3	1
Agronomia	2	4	1	1	3	1	1	1	5
Arquitetura	2	5	1	1	1	1	3	4	1
C. Biológicas	3	1	1	1	4	2	1	1	5
C. Contábeis	4	5	1	1	1	1	2	3	1
Computação	4	5	1	3	1	2	1	1	1
Direito	4	1	3	1	1	1	2	5	1
Economia	4	5	1	1	1	1	2	3	1
Enfermagem	2	1	1	1	4	3	1	1	5
Eng. Florestal	2	5	1	1	3	1	1	1	4
Eng. Produção	2	5	1	1	3	4	1	1	1
Geografia	3	2	1	1	1	1	5	4	1
História	3	1	2	1	1	1	4	5	1
Letras	5	1	4	3	1	1	1	2	1
Matemática	3	5	1	1	2	4	1	1	1
Pedagogia	5	4	1	1	1	1	3	2	1
Turismo	3	1	1	2	1	1	5	4	1
Zootecnia	3	2	1	1	4	1	1	1	5

14.6 O resultado parcial é o somatório das notas obtidas em cada prova objetiva multiplicada por seus respectivos pesos, a saber:

$$RP = P_1 \cdot N_1 + P_2 \cdot N_2 + P_3 \cdot N_3 + P_4 \cdot N_4 + P_5 \cdot N_5 + P_6 \cdot N_6 + P_7 \cdot N_7 + P_8 \cdot N_8 + P_9 \cdot N_9$$

Sendo:

Resultado Parcial = RP

Nota de cada prova objetiva = N_i (com $i = 1, 2, 3, \dots 9$)

Peso de cada prova objetiva = P_i (com $i = 1, 2, 3, \dots 9$)

14.7 A prova de Interpretação de Texto possui peso 5 (cinco), cuja pontuação é a que segue:

$IT \cdot NP.5$

Sendo:

Interpretação de Texto = IT

Nota da prova de Interpretação de Texto = NP

14.8 Em seguida, soma-se a nota de Interpretação de Texto (IT) ao resultado parcial (RP).

Sendo:

Resultado Final = RF

14.9 Após o resultado final, o candidato será classificado por curso em ordem decrescente.

15 DO RESULTADO FINAL

15.1 O resultado final será obtido através da soma de seu Resultado Parcial (RP), com a sua respectiva nota obtida na prova de Interpretação de Texto (IT).

15.2 Calculado o resultado final, serão listados os candidatos por curso, em ordem decrescente dos pontos finais obtidos, considerando-se o desempenho dos candidatos nas provas.

15.3 Ocorrendo empate na classificação final, terá preferência o candidato que obtiver na seguinte ordem:

- a) maior nota na prova específica de seu curso; (prova objetiva de peso 5)
- b) maior nota na prova de Interpretação de Texto;
- c) maior idade.

15.4 Será eliminado do Concurso Vestibular 2005/2 o candidato que:

- a) deixar de comparecer a uma das provas;
- b) obtiver nota igual a 0 (zero) em qualquer uma das provas de questões objetivas;
- c) obtiver nota igual a 0 (zero) na prova de Interpretação de Texto.

15.5 Dos candidatos aprovados, classificados e eliminados

15.5 .1 Candidatos aprovados são os candidatos que obtiveram as maiores pontuações do curso ao qual concorreram, no limite do número de vagas oferecidas para o curso. Tais candidatos são convocados a matricularem-se em primeira chamada.

15.5.2 Candidatos classificados são os que obtiveram as maiores pontuações dentre 3 (três) vezes o número de vagas oferecidos no curso, que não se enquadraram como “aprovados”. Tais candidatos serão convocados através das chamadas sucessivas à primeira, até o preenchimento das vagas ofertadas, caso não tenham sido preenchidas em primeira chamada.

15.5.3 Candidatos eliminados são os candidatos que se enquadrarem em uma das alíneas do subitem 15.4 ou do subitem 18.1. ou que não foram classificados para a correção da prova de interpretação de texto.

15.5.4 Os candidatos eliminados, independente da pontuação obtida e do preenchimento das vagas no curso, não têm direito à matrícula.

16 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

16.1 O resultado será divulgado nas dependências da UNEMAT (sede e *Campi*) e no endereço www.unemat.br/vestibular, através de listagem em ordem alfabética dos candidatos classificados no limite de vagas oferecidas, no dia 29 de julho de 2005.

16.2 Para saber a classificação, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.unemat.br/vestibular utilizando o número da inscrição e a data de nascimento e o número do CPF.

16.3 O resultado do Concurso Vestibular 2005/2 terá validade para ingresso do candidato na UNEMAT, no período letivo acadêmico de 2005/2.

16.4 A Coordenadoria de Concursos e Vestibulares compromete-se a fornecer os resultados à imprensa, não se responsabilizando, porém, pela sua publicação.

16.5 A divulgação do resultado final do Concurso Vestibular 2005/2 é de responsabilidade da Assessoria de Comunicação – ASSECOM, da UNEMAT.

17 DOS RECURSOS DAS PROVAS OBJETIVAS

17.1 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das questões objetivas da Prova disporá de dois dias úteis, a contar do dia da divulgação desses resultados, no horário das 8h às 12h e das 14h às 18h, sendo que, deverão ser entregues (**originais**) na Coordenadoria de Concursos e Vestibulares – COVEST, sito a Av. Tancredo Neves, n.º 1095, Cavalhada, Cáceres-MT, Cep.: 78200-000, nos *campi* e ou Postos de Inscrições da UNEMAT, elencados no item 06.

17.2 As respostas a esses recursos serão devolvidas ao candidato exclusivamente nos *campi* e ou Postos de Inscrições da UNEMAT conforme item 06.

17.3 Os gabaritos oficiais preliminares das questões objetivas da Prova serão afixados nos quadros de avisos dos Postos de Inscrições da UNEMAT e divulgados na Internet no endereço eletrônico www.unemat.br/vestibular, em data a ser determinada no caderno de provas.

17.4 Não serão aceitos recursos via postal, fax ou correio eletrônico, sob pena de serem preliminarmente indeferidos.

17.5 O candidato deverá identificar-se no ato da entrega dos recursos mediante à apresentação de documento original de identidade.

17.6 Os recursos do candidato poderão ser entregues por terceiros ou por procurador devidamente constituído, se acompanhados de cópia de documento de identidade do candidato.

17.7 Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante da prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

17.8 Serão preliminarmente indeferidos recursos extemporâneos, inconsistentes, que não atendam às exigências dos modelos de formulários e/ou fora de qualquer uma das especificações estabelecidas neste Edital.

17.9 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de, recursos de gabarito oficial definitivo.

17.10 O recurso deverá ser preenchido de forma legível conforme anexo VI e conter:

- a) Nome e número de inscrição do candidato, bem como indicação do curso a que está concorrendo;
- b) Indicação do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada no gabarito, quando se tratar de recurso contra gabarito;
- c) Argumentação lógica e consistente, com indicação bibliográfica;
- d) Assinatura do requerente.

18 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 Também será eliminado o candidato que:

- a) desrespeitar o disposto nos subitens 9.3 a 9.9;
- b) utilizar-se de expediente fraudulento de qualquer título, modo ou espécie, comprovado a qualquer época;
- c) mesmo após a matrícula, seja comprovado o uso de documentos ou informações falsas na realização do Concurso Vestibular;
- d) não conseguir comprovar, até a época da matrícula, a conclusão do Ensino Médio ou equivalente.

18.2 A eliminação de que trata o subitem anterior implica, para o candidato envolvido, em anulação de todos os efeitos decorrentes do Concurso Vestibular, inclusive eventual aprovação.

18.3 Não haverá em qualquer hipótese devolução de taxa.

18.4 Em hipótese alguma haverá revisão de qualquer prova, não cabendo recursos de qualquer natureza.

18.5 O preenchimento de vagas, resultantes da desistência de candidatos aprovados e/ou classificados ou daqueles que não satisfizerem o disposto no item 20 do presente Edital, será feito através de edital de convocação das Divisões de Apoio Acadêmico, obedecendo ao limite de vagas dos respectivos cursos.

18.6 Os candidatos aprovados nos cursos oferecidos neste Edital, ficam cientes de que os sábados são considerados dias letivos.

18.7 Os alunos dos cursos de Ciências Biológicas e Geografia terão, necessariamente, aulas de campo ou de laboratório em período diurno.

18.8 A Coordenadoria de Concursos e Vestibulares divulgará o gabarito das provas objetivas em até 24 (vinte e quatro) horas após a aplicação das mesmas, nos locais de realização das provas.

18.9 Caberá recurso contra o gabarito das provas objetivas dois dias úteis, a contar do dia subsequente da publicação, nos termos do item 19.

18.10 Este Edital poderá ser alterado ou complementado mediante edital de aditamento ou complementar.

18.11 A inscrição do candidato implica na aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital.

18.12 Consideram-se as relações de candidatos indeferidos, deferidos, aprovados, classificados e eliminados como complementares a este Edital.

18.13 Consideram-se as informações constantes dos cadernos de provas e dos cartões de respostas como complementares a este Edital.

18.14 Por medida de segurança do Concurso Vestibular, a ninguém será entregue fotocópia ou original dos cartões de respostas de qualquer das provas, inclusive da prova de Interpretação de Texto.

18.15 Em hipótese alguma serão aceitos recursos da prova de Interpretação de Textos, bem como revisão da mesma.

19 DA MATRÍCULA

19.1 Após a divulgação dos resultados do Concurso Vestibular, terão início as convocações para MATRÍCULAS que serão realizadas para o preenchimento das vagas em todos os cursos, respeitados, rigorosamente, as datas e os horários previstos no Calendário Acadêmico, divulgadas também no manual do candidato do Concurso Vestibular 2005/2.

19.2 O período para a realização da matrícula em primeira, segunda, terceira ou quarta chamadas, são aprovados pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UNEMAT:

CHAMADA	DIVULGAÇÃO	DATA DA MATRÍCULA
1ª chamada	29/07/2005	3, 4 e 5/08/2005
2ª chamada	08/08/2005	9 e 10/08/2005
3ª chamada	11/08/2005	12/08/2005

19.3 Perderá o direito à matrícula o candidato que não apresentar todos os documentos exigidos, ou não realizá-la no período determinado no Calendário Acadêmico.

19.4 As matrículas deverão ser realizadas nas Divisões de Apoio Acadêmico do *Campus* em que o curso é vinculado, no horário normal de expediente.

19.5 Dos Documentos Exigidos

19.5.1 O candidato aprovado deverá apresentar os seguintes documentos para a realização da matrícula:

- a) certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente (original e fotocópia);
- b) histórico escolar do Ensino Médio (original e fotocópia);
- c) certidão de nascimento ou casamento (fotocópia);
- d) documento de identidade (fotocópia);
- e) título de eleitor (fotocópia);
- f) comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (fotocópia);
- g) se do sexo masculino, comprovante de quitação com o Serviço Militar (fotocópia);
- h) 02 (duas) fotos 3x4 iguais e recentes.
- i) CPF – cadastro de pessoa física (original e fotocópia)

19.5.2 Nos termos do Art. 21 da Normatização Acadêmica da UNEMAT e do Art. 44, II da Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), é condição indispensável para a matrícula a exibição da prova de escolaridade do Ensino Médio, anulando-se a aprovação, e desclassificando-se o candidato que não a apresentar por ocasião da formalização da matrícula.

19.5.3 O candidato cotista deverá apresentar os documentos elencados no subitem 21.5.1 e:

- a) Comprovar residência mínima de 3 (três) anos no Estado de Mato Grosso, por meio de um dos documentos abaixo:
 - ü Comprovante de aluguel;
 - ü Comprovante de financiamento;
 - ü Comprovante de residência cedida ou própria;
 - ü Declaração de residência coletiva
- b) Auto-declaração do grupo racial a que pertence (Anexo VII);
- c) Declaração expedida pela escola que comprove ter cursado o Ensino Fundamental e Médio exclusivamente em escolas públicas ou que os tenham cursado em estabelecimentos particulares, com bolsa de estudo total ou parcial.

19.5.4 De acordo com o Art. 9.º da Normatização Acadêmica da UNEMAT, fica vedada a realização simultânea de matrícula em mais de um curso oferecido pela UNEMAT.

20 DO INÍCIO DO PERÍODO LETIVO

20.1 - O período Letivo 2005/2 terá início no dia 15 de agosto de 2005.

21 DA CONFIRMAÇÃO DA MATRÍCULA

21.1 O candidato à matrícula inicial, ou seu representante legal, deverá comparecer à Divisão de Apoio Acadêmico para confirmar a matrícula, nos dias 30 e 31/08/2005.

21.2 O candidato à matrícula inicial, ou seu representante legal, que não comparecer para efetuar a confirmação, terá sua matrícula cancelada, sendo convocado outro candidato, em ordem de classificação, para ocupar a vaga.

21.3 No ato de confirmação da matrícula no curso regular de graduação, o candidato ou seu representante legal, deverá assinar o termo de desistência automática da vaga caso o mesmo não compareça às atividades acadêmicas dos 12 (doze) primeiros dias letivos, salvo os casos previstos em lei, devidamente comprovados.

22 DOS CASOS OMISSOS E DA VIGÊNCIA

22.1 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação e Coordenadoria de Concursos e Vestibulares da Universidade do Estado de Mato Grosso.

22.2 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cáceres-MT, 18 de abril de 2005.

Almir Arantes
Reitor em exercício

ANEXO I

LEI Nº 6.390, DE 13 DE JANEIRO DE 1994 Publicada no Diário Oficial do Estado de 13/01/94

Isenta da Taxa de Inscrição de Vestibular nas instituições de ensino superior mantidas pelo Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Artigo 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1.º O vestibulando que comprovar renda familiar abaixo de dois salários mínimos fica isento do pagamento da Taxa de Inscrição de Vestibular nas instituições de ensino superior mantidas pelo Estado de Mato Grosso.

Parágrafo único. A falsidade da declaração da renda fixada no *caput* deste artigo implica na nulidade da aprovação ou habilitação e perda dos direitos decorrentes da aprovação no concurso vestibular, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis ao caso.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de janeiro de 1994.

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Governador do Estado

ANEXO II

LEI N° 7.622, DE 09 DE JANEIRO DE 2002

Publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 09/01/2002

Dispõe sobre a isenção da taxa de inscrição para o vestibular e da taxa de matrícula na UNEMAT a candidatos doadores de sangue, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, sanciona a seguinte lei:

Art. 1.º Ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição para o vestibular e da taxa de matrícula para ingresso na UNEMAT os candidatos doadores de sangue, devidamente cadastrados no órgão competente.

Art. 2.º O candidato, para fazer jus ao benefício, deverá cadastrar-se junto à UNDSVB – União Nacional dos Servidores Públicos Doadores de Sangue e Voluntários do Brasil, entidade associativa que congrega os doadores de sangue voluntários do Brasil.

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 09 de janeiro de 2002.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado

ANEXO III

PORTARIA N.º 001/2001 – PRAF, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2001

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

1. Os constantes pedidos de isenção dos valores de inscrição para vestibular e taxa de matrícula nos cursos de graduação, ambos da UNEMAT, pelos Profissionais Técnicos da Educação Superior;
2. A possibilidade de progressão na carreira dos Profissionais Técnicos da Educação Superior, conforme LC n.º 074/2000, através da elevação de classe em razão da conclusão de um nível de escolaridade superior ao do cargo efetivo;
3. A determinação legal, através da LC n.º 074/2000, para incentivo na qualificação profissional dos Profissionais Técnicos da Educação Superior;

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder isenção dos valores referentes as taxas de inscrições de vestibular e de matrícula nos cursos de graduação da UNEMAT a todos os servidores efetivos e contratados temporariamente, desde que:

- I. Procedam na solicitação oficial, conforme formulário próprio e modelo a ser fornecido, no prazo estabelecido, junto à programação da Comissão de Vestibular – COVEST (na hipótese de Vestibular) e junto a Divisão Acadêmica – DA (no caso de Matrícula);
- II. Apresente, em anexo ao formulário acima citado, a comprovação de que é servidor efetivo ou contratado temporariamente da UNEMAT;
- III. Não tenha concluído outro curso superior;
- IV. Não esteja matriculado em outro curso superior oferecido pela UNEMAT.

Art. 2.º Os documentos pertinentes (formulários de requerimento e comprovação da condição de servidor) deverão ser apresentados pelo servidor interessado no prazo determinado ao órgão competente, sendo que não caberá recurso na hipótese da interposição de requerimento fora do prazo, assim como sem as documentações necessárias.

Art. 3.º Para os Profissionais da Educação Superior que não se encontram amparados pelo Art. 1º desta Portaria, o valor a ser cobrado referente as inscrições de vestibular, corresponde:

- I. Técnico Universitário: 80% (oitenta por cento) do valor oficial.
- II. Agente Universitário: 65% (sessenta e cinco por cento) do valor oficial.
- III. Apoio Universitário: 50% (cinquenta por cento) do valor oficial.

Art. 4.º Esta Portaria entrará em vigência a partir de sua assinatura.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Cáceres, 13 de Novembro de 2001.

Ronilton Souza Carlos
Pró-Reitor de Administração e Finanças

ANEXO IV

RESOLUÇÃO Nº. 200/2004 – CONEPE

Aprova o Programa de Integração e Inclusão Étnico-Racial da Universidade do Estado de Mato Grosso.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONEPE, da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo s/n, a Portaria nº 328/2004 e decisão do Conselho tomada em sessão ordinária do CONEPE realizada nos dias 13 e 14 de dezembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Programa de Integração e Inclusão Étnico-Racial da Universidade do Estado de Mato Grosso-UNEMAT.

CAPÍTULO I DO ACESSO

Art. 2º Disponibilizar, a partir do Concurso Vestibular 2005/2 e por um período de 10(dez) anos, 25%(vinte e cinco) por cento das vagas de todos processos seletivos da UNEMAT, para estudantes negros, em cada um dos cursos regulares de graduação, modalidades diferenciadas e turmas especiais oferecidos por esta Instituição de Ensino Superior, excetuando-se o 3º grau Indígena.

§1º Serão considerados negros, para efeitos desta Resolução, os candidatos que se enquadrarem como pretos ou pardos, conforme classificação adotada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE.

§2º No ato da inscrição aos processos seletivos da UNEMAT, o candidato negro que desejar concorrer às vagas previstas no *caput* deste artigo deverá fazer a opção no formulário de inscrição e fazer a auto-declaração do grupo racial a que pertence.

§3º Estão aptos a candidatar-se às vagas previstas no *caput* deste artigo os estudantes:

I. que tenham feito seus cursos Fundamental e Médio exclusivamente em escolas públicas ou;

II. que comprovem residência no Estado de Mato Grosso, há pelo menos três anos ou;

III. que tenham cursado o ensino Fundamental e Médio em estabelecimentos particulares, com bolsa de estudo total ou parcial.

§4º No ato da inscrição aos processos seletivos da UNEMAT, o estudante que desejar concorrer às vagas previstas no *caput* deste artigo deverá fazer a opção no formulário de inscrição e apresentar a documentação solicitada no Edital do Processo Seletivo, quando exigida.

§5º A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, através da COVEST e em parceria com o Conselho Estadual dos Direitos do Negro, é a responsável pela ratificação da opção expressa pelos optantes das cotas.

Art. 3º Todos os candidatos que se submeterem aos processos seletivos para os cursos regulares de graduação, modalidades diferenciadas e turmas especiais e que não tenham sido eliminados segundo as normas desses processos, serão ordenados, independentemente de sua opção quanto ao disposto no artigo 1º desta Resolução, em uma classificação geral, conforme pontuação obtida segundo as normas de cada processo seletivo.

Art. 4º As vagas previstas no artigo 1º desta Resolução serão preenchidas pelos candidatos que obtiverem o melhor desempenho dentre os optantes da respectiva categoria.

Art. 5º As vagas restantes, inclusive aquelas resultantes de não haver candidatos em condições de preencher as vagas previstas no artigo 1º, serão preenchidas pelos candidatos que obtiverem a melhor classificação geral, excetuando-se aqueles já contemplados com as vagas a que se refere o artigo 3º.

Art. 6º As chamadas complementares serão preenchidas seguindo-se apenas a ordem de classificação prevista no artigo 2º.

Art. 7º O disposto no artigo 1º desta Resolução não se aplica aos estudantes que realizaram a opção pelas cotas e obtiveram confirmação da mesma, classificados no limite das vagas ofertadas nos cursos regulares, modalidades diferenciadas e turmas especiais, excetuando-se o 3º grau Indígena.

CAPÍTULO II DA PERMANÊNCIA

Art. 8º A UNEMAT deverá implementar programa de apoio acadêmico para todos os estudantes que demonstrarem dificuldades no acompanhamento das disciplinas, independente de sua opção quanto ao disposto no artigo 1º desta Resolução.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 9º A fim de concretizar os objetivos colimados por esta Resolução, a UNEMAT adotará as seguintes ações:

I. Implementar um programa acadêmico destinado a observar o funcionamento das ações afirmativas, avaliar seus resultados, identificar aspectos que prejudiquem sua eficiência e sugerir ajustes e modificações, apresentando, ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, relatórios anuais de avaliação, os quais serão disponibilizados por meios eletrônicos e divulgados por meio impresso;

II. Criar junto à CACE uma Ouvidoria cujo objetivo é promover a plena inclusão no cotidiano universitário de estudantes negros e pertencentes à outras minorias e categorias de estudantes vulneráveis na Universidade;

III. Integrar em todos os documentos e materiais de divulgação oficiais referências às populações atendidas nesse Programa de Integração e Inclusão Étnico-Racial com a finalidade de incentivar a inscrição dos potenciais candidatos;

IV. Divulgar esse Programa de Integração e Inclusão Étnico-Racial nas escolas públicas e em toda a rede de ensino do Estado de Mato Grosso;

V. Divulgar esse Programa de Integração e Inclusão Étnico-Racial, destinado a todos os membros da Comunidade Universitária, com a finalidade de evitar ações de discriminação contra a população atendida pelo Programa;

VI. Promover parceria com a escola de ensino Fundamental e Médio, através da Secretaria de Estado de Educação e Secretarias Municipais de Educação e do próprio Ministério de Educação, no sentido de aperfeiçoar a formação inicial e continuada de professores;

VII. Estimular o surgimento de iniciativas que promovam junto à escola pública, os objetivos contidos na Lei nº 10.639/03, que institui a obrigatoriedade do ensino de História e Cultura Africana e Afro-brasileira no ensino Fundamental e Médio.

Art. 10 Compete a Reitoria, através de Portaria, designar componentes para a comissão responsável pelo estabelecimento de critérios para ingresso, através do sistema de reserva de vagas para candidatos negros.

Art. 11 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12 Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em Cáceres-MT,
14 de dezembro de 2004.

Prof. Ms. Almir Arantes
PRESIDENTE DO CONEPE

ANEXO V
PROGRAMA DE DISCIPLINAS

INTERPRETAÇÃO DE TEXTO

A prova constará de questões discursivas sobre textos da atualidade, cujas respostas serão avaliadas quanto à capacidade de leitura, interpretação, compreensão, coerência, clareza das idéias, nível de argumentação, senso crítico e criatividade.

Nas questões discursivas, o candidato deverá revelar capacidade de expressão, domínio do léxico e da estrutura da língua (adequação vocabular, ortografia, morfologia, sintaxe e pontuação)

LÍNGUA PORTUGUESA

A prova de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira avaliará o conhecimento do candidato referente à linguagem e o seu funcionamento.

1. Compreensão e inteligência de texto.
2. Estruturação do parágrafo: elementos coesivos e argumentativos.
3. Aspectos lingüísticos: variações lingüísticas e funções da linguagem.
4. Morfossintaxe: estrutura, formação, classe e emprego de palavras.
5. Semântica: denotação, conotação, sinonímia, antonímia e polissemia.
6. Concordância nominal e verbal.
7. Regência nominal e verbal.
8. Gênero discursivo.

LITERATURA

A prova de Literatura avaliará a competência do candidato quanto à interpretação, à análise, ao estabelecimento de relações das obras literárias entre si, entre as obras literárias e as várias formas de linguagem, considerando os aspectos culturais e histórico nos contextos das épocas em foram produzidas.

Além de autores e obras citados, fazem parte do programa da prova de Literatura, conhecimentos gerais sobre o universo literário, como estilos de época, gêneros literários, noções de teoria referentes à narrativa, à poesia e à dramaturgia.

Relação das Obras Literárias

1. O Livro das Ignorças, de Manoel de Barros
2. Menino de Engenho, de José Lins do Rego
3. Laços de Família, de Clarice Lispector
4. Primeiras Estórias, de Guimarães Rosa
5. O Santo e a Porca, de Ariano Suassuna

LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS E ESPANHOL)

A prova de língua estrangeira avaliará a competência e o desempenho do candidato através da leitura e compreensão de textos. Avaliará o conhecimento das estruturas lingüístico / gramaticais, bem como o reconhecimento de vocabulário básico (classes de palavras) observando seu emprego de forma contextualizada.

Para a elaboração das questões poderão ser utilizados textos atuais extraídos de livros, periódicos e/ou revistas eletrônicas.

1. Compreensão de textos.
2. Conhecimento de vocabulário.
3. Estruturas gramaticais básicas.
4. Artigos.
5. Substantivos.
6. Verbos: auxiliares, regulares e irregulares.
7. Tempos verbais.
8. Pronomes.
9. Adjetivos.
10. Conjunções.
11. Advérbios.
12. Preposições.

QUÍMICA

1. Substâncias e Misturas

Caracterização dos estados sólido, líquido e gasoso; identificação de substâncias puras e mistas, caracterização de misturas heterogêneas e conceito de fases; caracterização de misturas homogêneas; descrição de métodos físicos de separação (filtração, decantação, extração, destilação e cristalização); caracterização de substâncias puras; identificação de substâncias simples e compostas; distinção de transformações físicas e químicas.

2. Estrutura atômica e classificação periódica dos elementos

Conhecimento de nomes e símbolos de elementos químicos comuns; definição de número atômico, número de massa e isótopos; conceito de modelos atômicos de Dalton, Thompson, Rutherford e Bohr. Correlação de números quânticos e configuração eletrônica dos átomos; identificação de elétrons de valência; conceituado dos orbitais atômicos; caracterização das famílias e séries da tabela periódica dos elementos químicos; reconhecimento das propriedades periódicas dos elementos químicos (potenciais de ionização, raios iônicos, raio atômico, eletronegatividade e caráter metálico); correlação das configurações eletrônicas dos elementos representativos e sua localização na tabela periódica; correlação da configuração eletrônica dos elementos e seu comportamento químico; Leis Ponderáveis das reações: Lei de Lavoisier, Lei de Proust e Lei de Dalton; Radioatividade.

3. Ligações químicas e compostos químicos

Conceito de moléculas e fórmulas mínimas; utilização da teoria do Octeto para conceituar ligação iônica e ligação covalente; caracterização dos compostos iônicos, compostos covalentes polares e apolares; identificação de ligações simples, duplas e triplas; identificação de ligações covalentes polares e apolares; reconhecimento de fórmulas estruturais de moléculas simples.

4. Funções inorgânicas

Conceito e classificação do ácido, base, sais e óxidos; conceito do ácido e base de Arrhenius, Bronsted e Lewis; correlação de nome e fórmulas de compostos químicos simples e/ou comuns; pH. Indicadores e Curva de Titulação.

5. Reações químicas

Reações de Síntese ou Adição; reação de análise ou decomposição; reação de deslocamento ou de substituição ou de troca simples, reação de dupla troca ou de dupla substituição; conceito de número de oxidação; conceito de reações de oxidação-redução; identificação dos agentes oxidantes e agentes redutores; balanceamento de equações químicas para reações de oxidação-redução.

6. Estequiometria

Balanceamento de equações químicas para reações, envolvendo elementos e compostos simples; definição de massas moleculares; efetuação de cálculos estequiométricos para reações químicas simples.

7. Soluções

Dispersões; soluções verdadeiras; concentração das soluções; molaridade; diluição das soluções; mistura de soluções de mesmo soluto; mistura de soluções cujos solutos reagem entre si; análise volumétrica ou volumetria; propriedades coligativas.

8. Cinética química e equilíbrio químico

Velocidade de reação; fatores que influenciam a velocidade de uma reação química; mecanismo de reação; catálise; reações reversíveis; constante de equilíbrio; previsão de novas concentrações de equilíbrio – o princípio de L^e Chatelier; aplicações.

9. Termoquímica e Teoria Geral dos Gases

Identificação de reações endotérmicas e exotérmicas; identificação de calor de reações químicas; conceito de entalpia; entropia e energia livre; conceito do princípio de conservação de energia (Lei de Hess); Propriedade geral dos gases. Teoria cinética dos gases. Lei dos gases ideais. Gases reais. Difusão e efusão gasosas.

10. Processos químicos industriais e química do meio ambiente

Identificação das matérias-primas e as transformações químicas correspondentes à obtenção industrial do: cal, ácido sulfúrico, da amônia e soda cáustica; reconhecimento da utilização do cal, ácido sulfúrico, da amônia e soda cáustica, como matérias-primas em processos químicos industriais na produção de sabão, sulfato de amônio, carbonato de sódio, fertilizantes, etc; identificação dos compostos naturais da atmosfera; identificação dos principais poluentes da atmosfera e as respectivas fontes poluidoras; identificação dos principais poluentes das águas e as respectivas fontes poluidoras; identificação dos principais componentes do solo e suas funções para o desenvolvimento dos vegetais.

11. Funções Orgânicas

Caracterização de hidrocarbonetos alifáticos: acíclicos, cíclicos, saturados e insaturados; identificação de estruturas e nomes de hidrocarbonetos (IUPAC) e radicais orgânicos; caracterização de hidrocarbonetos aromáticos mono e dissubstituídos; derivados do benzeno; isomeria; reconhecimento da importância da reação de polimerização na formação do polietileno, polipropileno, poliestireno e PVC, borracha natural.

12. Compostos orgânicos oxigenados e nitrogenados

Identificação dos nomes (comuns e IUPAC) e fórmulas dos representantes mais significativos de cada função; comparação das propriedades químicas dos álcoois, fenóis e éteres; emprego dos reagentes ROH e RMgX nas reações de adição aos compostos carbonílicos; conceitos e utilidades de lipídios, carboidratos e proteínas; correlação das estruturas de aminas com o seu caráter básico.

BIOLOGIA

1 – Introdução à Biologia

Características gerais dos seres vivos

Níveis de organização dos seres vivos

A origem dos seres vivos: Biogênese e abiogênese

Os experimentos de Redi, Pasteur, Miller

As hipóteses de Oparin e Haldane

A hipótese heterotrófica

A origem da célula

2 – A composição química da célula

A água e os sais minerais

Carboidratos, lipídios e proteínas

Enzimas e proteínas

Os ácidos nucléicos: DNA e RNA

3 – Constituição das células

As membranas celulares - Tipos e composição

Trocas entre as células e o meio: difusão, osmose, difusão facilitada, transporte ativo, endocitose.

O citoplasma – Estrutura e funções das organelas citoplasmáticas

O núcleo celular: Constituição do núcleo

Cromossomos, genes e DNA

4 – Metabolismo energético das células

Células e energia

Fotossíntese: Luz e pigmentos fotossintetizantes

Etapas do processo fotossintético

Quimiossíntese e Fermentação

Respiração: ATP a moeda energética dos seres vivos

Etapas do processo respiratório em nível celular

5 – O núcleo e a síntese protéica

Duplicação do DNA

Síntese de RNA: transcrição

O código genético

Síntese protéica

6 – Divisão celular

O ciclo celular

Fases da Mitose

Mitose em células animais e vegetais

Fases da Meiose I e II

7 – Reprodução e Embriologia

Reprodução assexuada: aspectos gerais e especificidades

Reprodução sexuada: Gametogênese

Sistema reprodutor masculino e feminino

Fecundação

Desenvolvimento embrionário: Segmentação, gastrulação, organogênese

Anexos embrionários

8 – Histologia animal

Os epitélios

Tecido conjuntivo – cartilaginoso, ósseo e sanguíneo

Tecido muscular – composição química das fibras musculares

- fisiologia da contração

Tecido nervoso – neurônios e neuroglia

- fisiologia neuronal e sináptica

9 – Classificação dos seres vivos

Classificação atual – conceito de espécie e nomenclatura

Os reinos da natureza

Características gerais de Moneras, Bactérias, Protozoários, Fungos e Líquens

Importância econômica: benefícios e prejuízos para o homem, principais infecções, protozooses e micoses.

Os vírus – características gerais e principais viroses

Medidas preventivas

10 – Os animais

1. Invertebrados

Características gerais anatômicas, fisiológicas e importância econômica de esponjas, cnidários, vermes, artrópodes, moluscos e equinodermos

Principais verminoses que assolam o território brasileiro

Medidas preventivas

2. Vertebrados

Características gerais anatômicas e fisiológicas e importância econômica de cefalocordados, peixes, anfíbios, répteis, aves e mamíferos.

11 – Fisiologia dos sistemas

Sistema digestório – Homeostase, nutrição e digestão dos alimentos

Sistema circulatório – constituição e funções do sangue

Sistema respiratório – os gases respiratórios, as trocas gasosas, a função do oxigênio e mecanismo da respiração celular

Sistema excretor – anatomia e função dos rins, a formação da urina

Sistema nervoso – funções do sistema nervoso central, periférico e autônomo

Sistema endócrino – tipos e funções de glândulas endócrinas humanas

Os sentidos – importância dos órgãos dos sentidos para a comunicação com o meio exterior
(visão, audição, gustação, olfação e sensibilidade cutânea)

Sistema reprodutor – anatomia e fisiologia dos órgãos reprodutores humanos (masculino e feminino)

12 – Os vegetais

1. Criptógamas

Importância econômica das algas

Briófitas – estrutura e reprodução

Pteridófitas – estrutura e reprodução

2. Fanerógamas

Gimnospermas – estrutura e reprodução

Angiosperma – estrutura e função

- tecidos vegetais (meristemas e tecidos permanentes)

- anatomia e funções de raiz, caule, folha, flor, fruto e semente

- reprodução

13 – Fisiologia vegetal

Absorção de água e sais

Condução das seivas – xilema e floema

Transpiração – papel dos estômatos

Gutação – papel dos hidatódios

Fotossíntese – reação fotossintética e importância para os seres vivos

Respiração – a queima de carboidratos e a eliminação de gás carbônico na atmosfera

Comparação entre fotossíntese e respiração

Os hormônios que atuam no desenvolvimento das plantas

14 – Hereditariedade

Nomenclatura genética

Os trabalhos de Mendel – a primeira e a segunda lei

Genealogias

Alelos múltiplos – sistemas sanguíneos ABO e Mn, fator Rh

Cromossomos sexuais e herança – caracteres que dependem do sexo, daltonismo e hemofilia

As anomalias genéticas no homem

15 – A evolução biológica

A vida em transformação – evidências da evolução

As idéias de Lamarck e Darwin

O ambiente segundo Darwin

Causas genéticas da variação – mutações, aberrações cromossômicas e recombinação genética

Seleção e adaptação – seleção natural e artificial

As origens do homem – a linha evolutiva dos primatas

A árvore evolutiva dos homínídeos

16 – Ecologia

Níveis de organização

Ecossistema – a unidade ecológica

As reações alimentares – cadeias e teias

Habitats e nicho ecológico

Energia e matéria que vem do sol – fluxo energético e fluxo de matéria

População e comunidade – dinâmica de populações e sucessão ecológica

Relações ecológicas harmônicas e desarmônicas

Biomassas da Terra e fitogeografia do Brasil

Impactos antrópicos no ambiente

Medicina preventiva.

GEOGRAFIA

1. A Geografia como ciência da organização espacial.
2. A nova ordem mundial e a regionalização do espaço.
3. Globalização.
4. A organização do espaço terrestre: clima, modelado terrestre, solos como matrizes à produção do espaço social, econômico e populacional.
5. A organização espacial do relevo brasileiro.
6. As inter-relações clima X solo X relevo X vegetação. Fatores bióticos e abióticos da paisagem.
7. A vegetação brasileira.
8. As bacias fluviais brasileiras e sua utilização econômica.
9. Os climas do Brasil e sua distribuição espacial.
10. O intemperismo com raiz das transformações das rochas: os solos e sua importância sócio-econômica.
11. Movimentos da terra: fuso horário.
12. Meios de orientação: coordenadas geográficas.
13. Noções cartográficas.
14. A distribuição geográfica da população mundial e brasileira.
15. A dinâmica do espaço populacional.
16. A estrutura da população mundial e brasileira: a população latino-americana.
17. O espaço agrário: organização, sistematização e importância econômica.
18. O espaço industrial: evolução, organização e sistematização no mundo e no Brasil.
19. O espaço urbano: as cidades, o espaço urbano no Brasil e a dinâmica social brasileira.
20. A circulação no espaço: a delimitação da geografia dos transportes, seu papel social.
21. O espaço brasileiro: organização geopolítica.
22. O Centro-oeste.
 - a. Processo migratório na fronteira agrícola de Mato Grosso
 - b. Mato Grosso no Contexto da integração nacional
 - c. População mato-grossense e sua dinâmica
 - d. A urbanização no Estado
 - e. O turismo, o comércio e a indústria no Estado
 - f. Os domínios naturais do espaço mato-grossense
 - g. Questão Ambiental no Estado
23. Meio ambiente.

MATEMÁTICA

1. Matemática Comercial

Razões e proporções: tipos e propriedades. Divisão proporcional direta e inversa. Regra de três simples e composta. Porcentagem, juros e descontos.

2. Funções

Conjuntos numéricos: relações, operações e propriedades.

Funções e Gráficos: funções polinomiais do primeiro e segundo graus; exponencial e funções exponencial; logaritmos e funções logarítmicas.

3. Progressão

Seqüências numéricas.

Progressões aritméticas e geométricas.

4. Combinatória, Probabilidade e Estatística.

Princípio fundamental da contagem. Permutações. Arranjos. Combinações.

Binômio de Newton. Cálculo da probabilidade de um ou mais eventos. Tratamento de informação com organização e interpretação de dados em tabelas e/ou gráficos.

5. Matrizes

Matrizes: tipos, operações e inversas. Determinantes.

Resolução e classificação de sistemas lineares.

6. Polinômios e Equações

Expressões algébricas: operações, propriedades, fatoração e simplificação.

Polinômios: operações e suas propriedades.

Equações polinomiais e suas raízes (reais e imaginárias).

7. Geometria Plana

Figuras geométricas: polígonos, circunferência e círculo.

Triângulos: classificação, semelhança, área e relações métricas no triângulo.

Quadriláteros – classificação, propriedades e áreas.

Circunferência e círculos - coroa e setor circular. Polígonos inscritos ou circunscritos.

8. Geometria Analítica

Coordenadas no plano. Distância entre dois pontos. Ponto médio. Distância de um ponto e uma reta. Estudo da reta. Posições relativas das retas. Estudo analítico da parábola, do vértice e da circunferência. Posições relativas das circunferências. Desigualdades num plano. Equações e inequações a duas incógnitas.

9. Geometria Espacial

Prismas, pirâmides, cilindros e cones: definição, classificação e propriedades; Troncos, áreas e volumes.

Área de superfície esférica e volume da esfera.

Poliedros regulares.

10. Trigonometria

Medidas de arcos. Arcos congruos.

Razões trigonométricas. Identidades trigonométricas. Lei dos senos e cossenos.

Transformações trigonométrica: seno, cosseno e tangente: da soma de dois arcos, do arco duplo e do arco metade. Soluções de equações trigonométricas. Funções trigonométricas e suas representações gráficas.

FÍSICA

1. Mecânica

Cinemática:

Sistemas de referência - posição de uma partícula.

Velocidade média e instantânea.

Movimento retilíneo uniforme.

Movimento retilíneo uniforme variado.

Queda livre.

Vetor velocidade e vetor aceleração.

Leis de Newton:

Vetor força e sua medida.

Primeira Lei de Newton - conceito de inércia.

Estudo das forças - peso de um corpo, força normal, força de atrito estatical cinético, tensão em cordas.

Relação entre força e movimento (aceleração)

Segunda Lei de Newton - força centrípeta no movimento circular uniforme.

Terceira Lei de Newton - força de ação e reação.

Fluidos:

Densidade.

Definição de pressão.

Pressão atmosférica.

Princípio de Pascal.
Empuxo - Princípio de Arquimedes.
Trabalho e Energia:
Trabalho.
Trabalho de uma força.
Energia cinética.
Energia potencial gravitacional.
Relação trabalho energia.
Conservação de energia mecânica.
Potência.
Gravitação Universal:

2. Termodinâmica

Temperatura:
Conceito de temperatura, equilíbrio térmico, energia térmica e calor.
Termômetros: princípio básico de funcionamento.
Escala Termométricas - Celsius e Kelvin.
Dilatação térmica de sólidos e líquidos.
Dilatação irregular da água.
Transferência de calor:
Condução, convecção e radiação.
Mudanças de fase:
Sólido, líquido e gasoso.
Fusão e solidificação.
Vaporização e condensação.
Calor latente.
Calor específico.
Influência da pressão nas mudanças de fase.

3. Ondas

Movimento Harmônico simples:
Amplitude período e frequência.
Comprimento de onda.
Velocidade de propagação.
Ondas longitudinais e transversais.
Reflexão, refração, interferência e difração.
Ondas sonoras.

4. Óptica

Luz:
Propagação retilínea da luz.
Reflexão da luz.
Espelho planos e esféricos.
Formação de imagens.
Refração da luz.
Lentes.
Instrumentos ópticos (máquinas fotográficas e lupa).
Dispersão da luz - arco-íris.
Olho humano - funcionamento da visão:
Hipermetropia, miopia e lentes de correção.

5. Eletromagnetismo

Carga elétrica.
Eletrização por atrito, contato e indução.
Condutores e isolantes.
Lei de Coulomb.
Força elétrica resultante.
Campo elétrico:

Conceito de campo elétrico.
Campo elétrico de uma carga pontual.
Linhas de força.
Campo elétrico no interior de uma esfera condutora.
Campo elétrico uniforme.
Potencial elétrico:
Diferença de potencial.
Corrente elétrica:
Corrente contínua, corrente alternada.
Circuito elétrico simples e seus componentes básicos.
Resistência elétrica:
Resistência elétrica - 1ª Lei de OHM.
Resistência elétrica - 2ª Lei de OHM.
Associação de resistências em série e em paralelo.
Efeito joule.
Funcionamento de uma lâmpada incandescente.
Magnetismo:
Imãs, bússolas.
Linhas de indução.
Campo magnético.
Força magnética.
Força magnética sobre uma carga elétrica em movimento e sobre um condutor retilíneo percorrido por uma corrente elétrica.
Ondas eletromagnéticas (sua constituição e propagação).
6. Física moderna
Quantização da energia (caráter dual - onda - partícula) da luz - fótons.
Estrutura do átomo.
Modelos atômico - Thomson, Rutherford e Bohr - falhas e limitações.

HISTÓRIA

1 - História Antiga

Grécia: estrutura econômica, política, social e cultural do período Homérico ao Clássico.
Roma: estrutura econômica, política, social e cultural da Monarquia ao Baixo Império.

2 - História Medieval

Os povos bárbaros.
Desagregação do Império Romano do ocidente.
A sociedade Bizantina.
O sistema feudal.
Origem e expansão do Islamismo.
A Igreja Católica.
As corporações de ofício e o comércio.
A crise do feudalismo.
A formação das Monarquias Nacionais.

3 - História Moderna

A formação das Monarquias Nacionais.
O Renascimento Cultural europeu.
A expansão marítima.
A reforma, a contra-reforma e as guerras religiosas
Os sistemas coloniais na América.
O mercantilismo.
Os Estados Absolutistas no ocidente.
A Revolução Inglesa 1640-1648.
O Iluminismo.

A Independência dos Estados Unidos da América.

4 - História Contemporânea

A Revolução Francesa.

A Revolução Industrial Inglesa.

Os movimentos de independência na América Latina.

Movimentos revolucionários na Europa (1ª metade do século XIX).

As idéias socialistas do século XIX.

O movimento operário europeu nos séculos XIX e XX.

A formação dos Estados-Nações.

O imperialismo europeu e a colonização da África e da Ásia.

A 1ª. Guerra Mundial.

A revolução Russa.

A crise econômica no entre guerras (EUA e Europa Ocidental).

Os regimes fascistas e totalitários na Europa Ocidental.

A 2ª. Guerra Mundial.

A Guerra fria e a redefinição da ordem mundial.

Tensões políticas, econômicas, sociais e religiosas do mundo atual.

5 - História do Brasil

As sociedades indígenas.

O sistema colonial: economia e sociedade.

As diversas formas de organização político-administrativas no Brasil Colônia.

A expansão das fronteiras coloniais: mineração, bandeirismo e urbanização.

Mato Grosso nos séculos XVIII, XIX e XX: economia, política, sociedade e cultura.

Crise do sistema colonial.

Reações à política colonial e movimentos emancipacionistas.

Os quilombos e a resistência à escravidão.

A Independência do Brasil.

O Primeiro Reinado e o Período Regencial.

O Segundo Reinado: economia política, sociedade e cultura.

A crise do Império e o advento da República.

Primeira República: tensões políticas e movimentos sociais no campo; industrialização; urbanização; movimento operário e movimentos culturais.

Crise política e institucional nos anos 20 e 30.

O Estado Novo.

Período de redemocratização e do populismo.

O golpe de 1964.

Os Governos Militares pós 1964.

6. O Brasil contemporâneo

A volta ao estado de direito.

O movimento dos sem terra.

A questão indígena.

Movimentos culturais e artísticos.

O MERCOSUL.